

Termo de Quitação Unilateral do CT nº 7699. Processo: 092.005239/2008. Partes: CAESB x HEXIS CIENTÍFICAS S/A. Assinatura: 28/09/2009. Assinante: Pela CAESB: Jackson Zeni Czarnecki – Superintendente de Logística.

EDITAL Nº 03/2009 - RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, ENGENHEIRO FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, no uso de suas atribuições legais e em face da Decisão nº 6028/2009, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital nº 01/2009, do concurso público da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, publicado no DODF nº 146, em 30 de julho de 2009, conforme segue:

No subitem 1.3. ONDE SE LÊ: "... 1.3. O concurso, destinado ao preenchimento de vagas, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, referentes aos cargos/área de contribuição atualmente vagos e dos que vagarem, e também à de formação de cadastro de reserva, terá prazo de validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de sua homologação pela CAESB...", LEIA-SE: "... 1.3. O concurso, destinado ao preenchimento de vagas, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, referentes aos cargos/área de contribuição atualmente vagos e dos que vagarem, e também à de formação de cadastro de reserva, terá prazo de validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação da homologação do resultado final..."

No subitem 1.4. ONDE SE LÊ: "... 1.4. O cadastro de reserva se constitui por candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas disponíveis, têm expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso e eventual prorrogação...", LEIA-SE: "... 1.4. O cadastro de reserva se constitui por candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas disponíveis neste edital e/ou na inexistência imediata das mesmas, têm expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso e eventual prorrogação..."

No subitem 3.1.1. ONDE SE LÊ: "... 3.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais...", LEIA-SE: "... 3.1.1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil..."

No subitem 4.15. ONDE SE LÊ: "... 4.15. O deferimento das solicitações de isenção de taxa será divulgado no sítio da Faperp até o dia 27/08/2009...", LEIA-SE: "... 4.15. O deferimento das solicitações de isenção de taxa será divulgado no sítio da Faperp até o dia 13/10/2009. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá contestar as razões do indeferimento no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da divulgação, por meio de fax no (17) 3235-9089 ou e-mail concurso@faperp.org.br..."

No subitem 5.1. ONDE SE LÊ: "... 5.1. Do total de vagas, 20% (vinte por cento) serão reservadas a portadores de deficiência, em acordo com o previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, na Lei nº 160/91, regulamentada pelo Decreto nº 13.987/92, no Decreto nº 21.688/00 e demais legislações pertinentes, conforme distribuição no quadro do item 2.1. do presente edital...", LEIA-SE: "... 5.1. Do total de vagas, 20% (vinte por cento) serão reservadas a portadores de deficiência, em acordo com o previsto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 160/91, regulamentada pelo Decreto nº 13.987/92, no Decreto nº 21.688/00 e demais legislações pertinentes, conforme distribuição no quadro do item 2.1. do presente edital. Na hipótese da aplicação do percentual mencionado resultar em fração inferior a 1 (um), será desconsiderada a reserva em questão, conforme Decisões nº 156/2005 e 806/2008 do Tribunal de Contas do Distrito Federal..."

No subitem 5.5. ONDE SE LÊ: "... 5.5. Após análise do laudo médico enviado, caso não seja qualificado como portador de deficiência, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer com candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação...", LEIA-SE: "... 5.5. Após análise do laudo médico enviado, será divulgada relação com as solicitações deferidas na data provável de 13/10/2009, caso o candidato não tenha obtido o deferimento, poderá contestar as razões do indeferimento no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da divulgação, por meio de fax no (17) 3235-9089 ou e-mail concurso@faperp.org.br, persistindo o indeferimento o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer com candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação..."

No subitem 6.3. ONDE SE LÊ: "... 6.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido...", LEIA-SE: "... 6.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, caso o candidato não tenha obtido o deferimento de sua solicitação, poderá contestar as razões do indeferimento no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da divulgação, por meio de fax no (17) 3235-9089 ou e-mail concurso@faperp.org.br..."

No subitem 6.5. ONDE SE LÊ: "... 6.5. O deferimento das solicitações de condições especiais para realização das provas será divulgado no sítio da Faperp...", LEIA-SE: "... 6.5. O deferimento das solicitações de condições especiais para realização das provas será divulgado no sítio da Faperp na data provável de 13/10/2009..."

No subitem 14.1.1. ONDE SE LÊ: "... 14.1.1. para os cargos de Agente Operacional, a nota final obtida nas provas objetivas...", LEIA-SE: "... 14.1.1. para os cargos de Agente Operacional A, a

nota final obtida nas provas objetivas;..."

No subitem 17.6. ONDE SE LÊ: "... 17.6. A aprovação do candidato neste concurso público não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à CAESB o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido neste edital...", LEIA-SE: "... 17.6. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas estabelecidas neste edital serão contratados dentro do prazo de validade do presente concurso..."

No subitem 17.9. ONDE SE LÊ: "... 17.9. O concurso público terá validade de 01 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, a contar da data de sua homologação...", LEIA-SE: "... 17.9. O concurso público terá validade de 01 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, a contar da data da publicação da homologação do resultado final..."

Brasília/DF, 25 de setembro de 2009.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 7889 publicado no DODF nº 189, em 29 de setembro de 2009, página 50. ONDE SE LÊ "... Processo 092.005570/2009 ...", LEIA-SE "... Processo 092.005540/2009 ...".

COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS

EXTRATO DE ADITIVO.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2006-CEBGAS. Partes: COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS - CEBGAS e a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DA CEB - FACEB. Data da Assinatura: 14/08/2009. Objeto: prorrogação do prazo de locação por mais 12 (doze) meses, pelo valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Processo 116.000.009/2006. Despesas de publicação: CEBGAS. Assinatura: pela CEBGAS: Benedito Aparecido Carraro e André Gustavo Lins de Macêdo e pela FACEB: Haroaldo Brasil de Carvalho e José Carlos da Silveira Barbosa. Cumpra-se assim o previsto na Lei nº 8.666/93. Brasília, 29 de setembro de 2009.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2007.

Processo 410.004.413/2007. Partes: SEPLAG x SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 32.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517-7897; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fontes de Recursos: 100; V - Nota de Empenho: 2009NE00901. O Prazo de Vigência: O Contrato em referência fica prorrogado por até 12 (doze) meses, passando a vigor a partir de 10/09/2009. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 04/09/2009. Signatários: pela SEPLAG: Ricardo Pinheiro Penna, na qualidade de Secretário de Estado e pelo SERPRO: Aluysio Pinto Marques Júnior, na qualidade de Superintendente de Relacionamento com Clientes - Serviços Especiais.

EDITAL Nº 11/2009 – SEPLAG/SE, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 29.847, de 12 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, torna pública a retificação do resultado final no processo seletivo simplificado para contratação temporária de docentes para a rede pública de ensino do Distrito Federal, conforme segue:

1. Fica retificado o Edital nº 6/2009 – SEPLAG/SE, de 28 de janeiro 2009, republicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 3 de fevereiro de 2009.

2. No item 1 onde se lê: “87001707, CARMEM LUCIA CHAGAS DE OLIVEIRA, 30.00, 2.00, 32.00, 155” LEIA-SE: “87001707, CELIRIA CHAGAS RIBEIRO, 30.00, 2.00, 32.00, 155”.

RICARDO PINHEIRO PENNA

EDITAL Nº 16/2009 – SEPLAG/DER, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA CARREIRA ATIVIDADES RODOVIÁRIAS DO DISTRITO FEDERAL RESULTADO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS NA ESPECIALIDADE OPERADOR DE MÁQUINAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a determinação judicial, através de liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança processo nº 2009.00.2.011327-5, e Tutela Antecipada nos autos da Ação Ordinária processo nº 2009.00.1.078728-5, torna público que os candidatos ROBSON GUERREIRO BEZERRA – inscrição 015306A, TONI MACEDO DA